



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

QUEM TEM FÉ CONSTRÓI

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000

CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964

E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2478 de 02 de julho de 2002.

“Dá denominação às Ruas da Vila São José deste Município e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas da Vila São José, com os seguintes nomes:

Rua: A – **Moacir de Araújo Leite**
Rua: B – **Eurico Roriz de Paiva**
Rua: C – **Maria Lucinda Leite**
Rua: D – **Wilman Rodrigues dos Reis Aguiar**
Rua: E – **Prof. Zilda Dias**
Rua: F – **José Augusto Epaminondas de Albuquerque**
Rua: G – **Ildomar Alves Roriz**
Rua: I – **Laércio de Araújo Leite**
Rua: H – **Líbia de Araújo Leite**
Rua: J – **Francisco Prisco**
Rua Quatro: **Handell Vieira Morais**

Art. 2º – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando nas ruas placas indicativas com os nomes apresentados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2002.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal